



DECRETO Nº 9875/2025

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2025”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, artigos 7º; 8º; 9º, 10 e 11 da Lei nº 3106, de 13 de dezembro de 2024- LOA, Lei Orçamentária Anual de 2025, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto um crédito de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
4559	02.11.01	101221009.2.039	3.3.90.36	1	100.000,00
8145	02.17.01	041210040.2.039	4.4.90.52	1	10.000,00
8316	02.19.01	154520060.2.039	3.3.90.36	1	20.000,00
TOTAL					130.000,00

Artigo 2º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
5483	02.11.02	103021003.2.014	3.3.90.39	1	100.000,00
8151	02.17.01	041210040.2.359	3.3.90.39	1	10.000,00
8339	02.19.01	154520060.2.039	4.4.90.39	1	20.000,00
TOTAL					130.000,00

Artigo 3º- Fica aberto um crédito de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Excesso de Arrecadação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
7810	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.36	1	156.000,00
7828	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.39	1	155.000,00
TOTAL					311.000,00

Artigo 4º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º- Este Decreto entra em na sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 17 de setembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito